

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 13/12/2012 às 15h56

Materia / Mat. 46957

MPV 595

00443



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
13/12/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE
DEZEMBRO DE 2012

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA

AUTOR
DEPUTADO ANDRÉ VARGAS

PARTIDO
PT

UF
PR

PAGINA
01

EMENDA MODIFICATIVA

Imprima-se a seguinte redação ao artigo 3º, da MPV 595/2012:

Art. 3º A exploração dos portos organizados, instalações portuárias, terminais autorizados ou arrendados com o objetivo de aumentar a competitividade e o desenvolvimento do País, deve seguir as seguintes diretrizes:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo tornar explícito que os terminais "autorizados ou arrendados" também devem ter compromisso com a competitividade o desenvolvimento do país.

DATA
13/12/2012.

ASSINATURA